JUSTIFICATIVA - PL 0412/2017

A presente propositura visa proibir os supermercados e estabelecimentos comerciais similares localizados no Município de São Paulo de utilizarem os carrinhos de compra como bloqueadores de passagem, sobretudo nos caixas de atendimento inoperantes.

O dispositivo prevê ainda alternativas ao uso destes carrinhos, determinando que somente correntes metálicas e cancelas flexíveis possam ser utilizadas como bloqueadoras de fluxo dentro destes estabelecimentos comerciais no Município.

A utilização destes carrinhos de compra, enquanto bloqueadores de passagem, representa ameaça à segurança dos clientes e funcionários, uma vez que dificulta a evacuação destes locais em caso de emergência.

É necessário, portanto, visando o bom cumprimento das normas de segurança e prezando pelo devido cuidado à integridade física de clientes e funcionários destes estabelecimentos, garantir através de Lei, a proibição do uso dos carrinhos de compra como bloqueadores de passagem, prevendo, ainda, o uso de cancelas flexíveis e correntes metálicas, que permitem maior mobilidade e possibilitam evacuações em caso de emergência.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para essa importante propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.